



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

Reunião Ordinária - Ata n.º 21/2018

Data - 2018-10-18

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do
Concelho

Termo - 10.30 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Pedro Fernando Reis Mascarenhas

Elsa Carina da Silva Escobar

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Manuel Duarte Fernandes Moreno

Carlos Manuel Pinto Barroso

Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da
Divisão Jurídica e Administrativa

Ana Paula, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 17-10-2018

a) Dotações Orçamentais: € 904.583,79

b) Dotações não orçamentais: € 650.332,13



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

2

[Handwritten signature]

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2018.10.04. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Presidente da Câmara e dos Vereadores Elsa Carina da Silva Escobar e Carlos Manuel Pinto Barroso, por não terem participado na reunião. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** que disse que no documento que o Sr. Presidente entregou há um mês atrás relativamente ao projeto Side Up, propõe-se à realização de um grande investimento a curto prazo que é o Polo 2 do Piaget que já foi efetuado, o edifício da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros e a requalificação de uma residência estudantil no centro da cidade. Queríamos saber o ponto da situação de cada um dos investimentos, nomeadamente o edifício da Associação Comercial e qual é o edifício do centro da cidade que vai servir de residência estudantil. Também gostaríamos de saber quantas turmas abriram dos cursos que a Câmara, em conjunto com o IPB, colocaram no projeto da educação. Queríamos também saber quais os custos da Assembleia Municipal realizada na freguesia de Arcas. Aprovamos aqui há dias também



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

comparticipações para dois Clubes de Futebol e duas Associações externas ao concelho de Macedo de Cavaleiros, para quando a aprovação dos mesmos contratos para todas as Associações do concelho. -----

Prosseguiu para dizer que há alguma necessidade de colocar um sinal de 10 toneladas na estrada entre Salselas e Valdrêz e na estação de caminho-de-ferro de Sendas. Colocação de uma placa de indicação da Zona Oficial na Rotunda dos Cavaleiros porque os carros pesados entram por ali abaixo nesse arruamento que é cortado e causa constrangimentos aos residentes. Também na saída para Vale Benfeito, quem vai no IP2, deviam colocar uma pequena rotunda para poder beneficiar os condutores que vão para Bornes, ou seja para o bairro de cima nas primeiras casas evitando assim as multas que são passadas aos condutores, e que têm sido muitos, que fazem esta infração de virarem para Bornes. -----

O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, relativamente ao Polo 2 do Piaget, o investimento a ser feito no imediato traduz-se em equipa-lo em face das necessidades para os usos que vai ter; limpeza de fachadas: nova sinalética e ajardinamento. Na Associação Comercial têm de requalificar as salas disponibilizadas pela Câmara Municipal ao call center. Quanto à residência de estudantes informou que será a requalificação do antigo edifício da Estalagem do Caçador já usado para esse fim. Há neste momento um protocolo em curso, estando, apenas, a aguardar a assinatura da cedência ao Município para poderem candidatar a um fundo existente para esse fim. Relativamente às turmas, referiu que tinham propostas para 4/5 turmas, não sendo, contudo, as que a Câmara escolheu mas sim as que lhe foram impostas. Havia sérias reservas quanto a algumas. Neste momento temos conhecimento que vai abrir uma turma do curso de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

Secretariado e Línguas. No que respeita aos custos da Assembleia Municipal que teve lugar na Freguesia das Arcas, informou que não tem presente os valores, mas os gastos foram mínimos porque houve um esforço por parte da Junta de Freguesia, nomeadamente em termos de logística e da alimentação. O único encargo que a Câmara teve foi com a disponibilização do autocarro aos senhores membros da assembleia. Aproveitou para dizer que resultado desta iniciativa de descentralizar a reunião da Assembleia Municipal foi muito positiva, sendo inédita no nosso município, ao invés de outros que já é habitual. Sobre a assinatura de protocolos com os Clubes, o processo foi concluído mais cedo que o das associações, estando em curso esse dossier. -----

Sobre as placas de sinalização o **Presidente da Câmara** concedeu a palavra ao **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** que disse que irão verificar a pertinência da sugestão feita pelo Sr. Vereador relativamente às placas de sinalização. Ainda no uso da palavra perguntou ao Sr. Vereador Duarte Moreno se concorda ou não com a realização das Assembleias Municipais descentralizadas ou se isso depende do custo. -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** respondeu que o custo a que se refere é o custo dos quilómetros de cada um dos Deputados Municipais, ao que o **Presidente da Câmara** informou que não é significativo. -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** informou que não poderá estar presente na próxima reunião de Câmara, solicitando a sua substituição. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

A reunião prosseguiu de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de quinze de outubro do ano de dois mil e dezoito. -----

III - Ordem do Dia

(artigo 35.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM VISTA AO RECRUTAMENTO DE DOIS COLABORADORES - UM EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO E OUTRO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

"Rejeitada, por maioria, com 3 votos contra (vereadores do PSD) e 2 votos a favor (vereadores do PS), reitero a proposta apresentada em reunião de Câmara municipal, realizada a 2018.10.04. A Assembleia Municipal, na sessão de setembro, aprovou a alteração ao mapa de pessoal para o ano em curso, contemplando a criação de novos postos de trabalho necessários à concretização da sua atividade pelos motivos aí aduzidos. Com vista à concretização do exposto e tendo presente o artigo 33.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, por força do disposto no artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho que a câmara municipal



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

delibere no sentido de autorizar a abertura de dois procedimentos concursais, nas condições que se descrevem: 1. Vínculo Jurídico a estabelecer: 1.1- Contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano, renovável com fundamento no disposto no artigo 57.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; 1.2- Contrato a termo resolutivo incerto, com fundamento no disposto no artigo 57.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 2. Carreira: os contratos a celebrar são para a carreira de técnico superior, cujas áreas de atividade são: 1 posto na área de Economia (contrato descrito no ponto 1.1) e 1 posto na área de Psicologia (contrato descrito no ponto 1.2). Sob o ponto de vista orçamental, os encargos decorrentes destas contratações encontram-se previstos e devidamente dotados nos documentos previsionais do ano em curso." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista ao recrutamento de dois colaboradores, nos termos apresentados na proposta do Presidente da Câmara. -----

(Votação: 4 votos a favor Benjamim Rodrigues (PS), Pedro Mascarenhas (PS), Elsa Escobar (PS) e Rui Vilarinho (PS) e 3 votos contra (Duarte Moreno (PSD), Assunção Gemelgo (PSD) e Carlos Barroso (PSD))

CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MACEDO DE CAVALEIROS E O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS RELATIVO A PARCELA DE TERRENO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, SITO EM MACEDO DE CAVALEIROS



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

Presente para conhecimento o contrato de comodato celebrado entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Cooperativa Agrícola referente a parcela de terreno para a requalificação do Quartel da Guarda Nacional Republicana, sito em Macedo de Cavaleiros. -----

O Contrato de Comodato dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** perguntou ao Presidente da Câmara se já tem noção dos custos que isto vai implicar para o Município ao que o Presidente respondeu que todo o investimento tem custos, mas esta questão acaba por ser uma contrapartida para a Câmara Municipal que tinha a intenção de requalificar toda aquela zona. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROJETO NA ÁREA DE CUIDADOS PALIATIVOS / PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE A ULSNE E OS MUNICÍPIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS, BRAGANÇA E VINHAIS -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

"- Considerando a fundamentação constante no protocolo que se anexa, a qual, por si só, justifica a parceria proposta; -----

- Considerando que a parceria havida no passado entre estas entidades para o mesmo fim evidenciou resultados para a população abrangida, conforme resulta do balanço anexo à proposta; Considerando que compete à Câmara Municipal "elaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

entidades da administração central (artigo 33.º, n.º 1 alínea r)) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

- Considerando que compete à Câmara Municipal "(...), apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" (artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Reconhecer de interesse municipal o projeto apresentado no Acordo de Cooperação Institucional que anexo e, conseqüentemente, a Câmara Municipal ser parceiro neste programa/projeto na área dos cuidados paliativos; -----

2. Aprovar a proposta de Acordo de Cooperação Institucional entre a ULSNE e os municípios de Macedo de Cavaleiros, Bragança e Vinhais." -----

O Acordo de Cooperação Institucional dá-se como transcrito, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reconhecer de interesse municipal o projeto apresentado no Acordo de Cooperação Institucional e, conseqüentemente, a Câmara Municipal ser parceiro neste programa/projeto na área dos cuidados paliativos bem como aprovar a proposta de Acordo de Cooperação Institucional entre a ULSNE e os municípios de Macedo de Cavaleiros, Bragança e Vinhais. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

Divisão Jurídica e Administrativa

FESTA EM HONRA DE N.ª SR.ª DA OLIVEIRA - MORAIS / UTILIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA -----

Presente pedido autorização para corte de estrada para realização de festividades em Honra de N.ª Sr.ª da Oliveira em Morais, nos dias 5, 6 e 7 de outubro. -----

O Técnico Superior Nélcio Pimentel deu a seguinte informação: " De acordo com os art.ºs 7.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional republicana para a realização desta atividades, pode a Câmara Municipal conceder autorização para utilização da via pública e corte de trânsito nos dias 5, 6 e 7 de outubro, no período das 19.00h às 03.00h, para a concretização das festas de Morais, nos termos requeridos." -----

O Presidente da Câmara Municipal prestou o seguinte despacho: "Defiro nos termos propostos. À Câmara Municipal para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 2018.10.08. ----

ESTÁDIO MUNICIPAL E PAVILHÃO DESPORTIVO / REGULAMENTO MUNICIPAL - INÍCIO DO PROCEDIMENTO -----

Presente a informação n.º 79, datada de 2018.09.28, da Divisão Jurídica e Administrativa, que se transcreve. -----

"1 - O Regulamento municipal do estádio de Macedo de Cavaleiros, bem como do pavilhão desportivo vigoram há cerca de uma década,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

pelo que se encontram desajustados para que possam funcionar em pleno e satisfazer as necessidades escolares ou de qualquer outro utente. -----

2 - Ora na última década verificou-se uma enorme evolução no setor da educação e do desporto, pelo que tendo em conta o já dito, propõe-se a junção dos regulamentos em epígrafe e que tome o nome de Regulamento Municipal de Equipamentos Desportivos. ---

3 - Pelo exposto, tendo em conta que os atuais regulamentos se encontram desatualizados deverá proceder-se à feitura de um novo regulamento. -----

4 - Assim caso esta informação mereça concordância superior, elenco a sua tramitação até à sua entrada em vigor, conforme o estabelecido no Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro:

a) Tomada de decisão de elaboração ou alteração do regulamento administrativo; b) Publicitação do início do procedimento nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º; c) Aprovação, pela câmara municipal, do projeto de regulamento elaboração/alteração; d) Promoção da audiência dos interessados, conforme artigo 100.º; e) Consulta pública, nos termos do artigo 101.º e n.º 3 do artigo 3.º do RJUE; f) Aprovação, pela câmara municipal, da versão final do projeto de regulamento, para posteriormente submeter a aprovação final da assembleia municipal; g) Publicitação no Diário da República sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 3.º do RJUE; h) Entrada em vigor no prazo estabelecido no regulamento/alteração, ou na falta desse prazo, no quinto dia após a sua publicação.

4 - Deve ainda ser nomeado, em conformidade com o artigo 55.º, conjugado com o artigo 100.º do CPA, responsável pela direção do procedimento. -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

5 Perante o exposto, a câmara municipal deve tomar as seguintes decisões: a) Decidir sobre a elaboração/alteração do supra mencionado regulamento; b) Como se pode processar a constituição como interessado para o regulamento referido, bem como podem apresentar os seus contributos; c) Nomear o responsável pela direção do procedimento.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou aprovar o início do procedimento do Regulamento do Estádio de Macedo de Cavaleiros e do Pavilhão Desportivo e nomear, responsável pela direção do procedimento, o Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João dos Santos Rodrigues Martins. -----

REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS / ALTERAÇÃO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO -----

Presente a informação n.º 80, datada de 2018.09.28, da Divisão Jurídica e Administrativa, que se transcreve. -----

“1 - O Regulamento dos Resíduos Sólidos Urbanos está em vigor nesta autarquia há mais de uma década, ou seja desde 1999. Ora na última década verificou-se uma enorme evolução no setor da gestão dos resíduos, com novas realidades a ponderar, em resultado do desenvolvimento tecnológico, implementação de novas atividades económicas, evolução de hábitos de vida e nos processos de tratamento dos vários fluxos de resíduos. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

2 - De igual modo, o regime jurídico de gestão de resíduos sólidos sofreu importantes alterações, designadamente com o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e com o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, complementadas por diversas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR). -----

3 - Pelo exposto, tendo em conta que o atual regulamento se encontra desatualizado deverá proceder-se à feitura de um novo regulamento ou alteração do atual. -----

4 - Assim caso esta informação mereça concordância superior elenco a sua tramitação até à sua entrada em vigor, conforme o estabelecido no Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro:

a) Tomada de decisão de elaboração ou alteração do regulamento administrativo; b) Publicitação do início do procedimento nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º; c) Aprovação, pela câmara municipal, do projeto de regulamento elaboração/alteração; d) Promoção da audiência dos interessados, conforme artigo 100.º; e) Consulta pública, nos termos do artigo 101.º e n.º 3 do artigo 3.º do RJUE; f) Aprovação, pela câmara municipal, da versão final do projeto de regulamento, para posteriormente submeter a aprovação final da assembleia municipal; g) Publicitação no Diário da República sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 3.º do RJUE; h) Entrada em vigor no prazo estabelecido no regulamento/alteração, ou na falta desse prazo, no quinto dia após a sua publicação. Deve ainda ser nomeado, em conformidade com o artigo 55.º, conjugado com o artigo 100.º do CPA, responsável pela direção do procedimento. -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

5 - Perante o exposto, a câmara municipal deve tomar as seguintes decisões: a) Decidir sobre a elaboração/alteração do supra mencionado regulamento; b) Como se pode processar a constituição como interessado para o regulamento referido, bem como podem apresentar os seus contributos; c) Nomear o responsável pela direção do procedimento." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; das alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e nomear responsável pela direção do procedimento o Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João dos Santos Rodrigues Martins. -----

REGULAMENTO INTERNO DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA - INÍCIO DO PROCEDIMENTO -----

Presente a informação n.º 81, datada de 2018.09.28, da Divisão Jurídica e Administrativa, que se transcreve. -----

"1 - Com a entrada em vigor da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral Do Trabalho Em Funções Públicas (LTFP), veio implementar-se um novo regime no que concerne às relações laborais dos trabalhadores que exercem funções públicas, em especial no que respeita à matéria da duração, organização do tempo de trabalho, introduzindo sucessivas alterações cuja



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

amplitude impõe a revisão do regulamento em vigor e a sua adequação ao novo quadro legal. -----

2 - Ora, nos termos do n.º 1, do art.º 75 da LTFP, a entidade empregadora pública pode elaborar regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho. -----

3 - Pelo exposto, tendo em conta que o atual regulamento se encontra desatualizado deverá proceder-se à feitura de um novo ou alteração do atual. -----

4 - Assim caso esta informação mereça concordância superior, deve a Câmara Municipal nomear o Responsável pela Direção do Procedimento." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; das alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou aprovar o início do procedimento do Regulamento interno do horário de trabalho dos trabalhadores da autarquia e nomear responsável pela direção do procedimento o Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, João dos Santos Rodrigues Martins. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

DIVIDA REFERENTE A FORNECIMENTO DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 15670 /
PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES E ANULAÇÃO DE PROCESSO DE
EXECUÇÃO FISCAL -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

Presente a informação n.º 368, datada de 2018.10.02, da Secção de Ambiente, que se transcreve. -----

"Dou conhecimento do requerimento com registo de entrada n.º 12395/18, do consumidor acima referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal, em prestações. A dívida reporta-se aos meses de junho e julho do corrente ano e tem o valor de 55,59€, acrescida de juros de mora e custas de processo de execução fiscal. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho que: - o valor em dívida seja pago em 2 prestações, com início em outubro, as quais, serão de 27,98€ e 27,99€, respetivamente, acrescidas de juros de mora; - as custas de execução fiscal, de valor aproximado a 21,10€, sejam pagas quando do pagamento da 1ª prestação; - os pagamentos sejam efetuados até ao último dia de cada mês; - se houver incumprimento por parte do munícipe, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez. Devem ainda, ser anulados os recibos em débito na Tesouraria." -----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, em 2018.10.09, proferiu o seguinte despacho: "Concordo com o proposto, proponho o agendamento à próxima reunião de Câmara." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pagamento em prestações e anular o processo de execução fiscal nos termos apresentados. -----

DIVIDA REFERENTE A FORNECIMENTO DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 9801 / PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES E ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

Presente a informação n.º 367, datada de 2018.10.01, da Secção de Ambiente, que se transcreve. -----

"Dou conhecimento do requerimento com registo de entrada n.º 12393/18, do consumidor acima referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água, T.R.S e saneamento em dívida nesta Câmara Municipal, em prestações, no valor de 70,00€/mensais. A dívida reporta-se aos anos de 2013, 2014, 2016, 2017 e janeiro de 2018, no valor de 1.184,35€, acrescida de juros de mora e custas de processo de execução fiscal. Salvo melhor opinião, proponho que: -----

- o valor em dívida seja pago em 18 prestações, com início no mês de outubro, sendo a 1ª no valor de 65,75€ e as restantes de 65,80€, todas acrescidas de juros de mora; -----
- as custas de execução fiscal de valor aproximado a 135,00€, sejam pagas no corrente mês de outubro, com a 1ª prestação; ----
- que os pagamentos sejam efetuados conforme estabelecido na listagem anexa. Devem ainda, ser anulados os recibos em débito na Tesouraria." -----

O Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, em 2018.10.02, proferiu o seguinte despacho: "Dada a urgência do pedido, autorizo o pagamento em prestações. À próxima reunião de Câmara para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho de 2018.10.02. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

**PLANO DE URBANIZAÇÃO DE MACEDO DE CAVALEIROS / ALTERAÇÃO AO
ABRIGO DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES
ECONÓMICAS** -----

Presente a informação n.º 142, datada de 2018.10.15, da Unidade de Planeamento e Projetos, que se transcreve. -----

"1 - O Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros foi aprovado em Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros no dia 3 de maio de 1997 e ratificado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 135/98, estando publicado no Diário da República I Série n.º 273, de 25/11/1998. Este plano abrange a totalidade da cidade de Macedo de Cavaleiros, assim como os aglomerados de Nogueirinha, Vale de Prados e Travanca. -----

2 - O Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) definido no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, é um mecanismo que permite avaliar a possibilidade de regularização de um conjunto significativo de unidades produtivas que não dispõem do título de exploração ou exercício válido face às condições atuais da atividade, designadamente por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. Aplicando-se também este regime às situações que embora exista título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não é compatível com os instrumentos de gestão territorial ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública. -----

3 - Nos casos de regularização definidos em que haja deliberação favorável ou favorável condicionada e que esteja em desconformidade com instrumentos de gestão territorial vinculativo dos particulares, a entidade competente deve



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

promover a sua alteração no sentido de contemplar a regularização do estabelecimento ou exploração. -----

4 - Esta alteração do instrumento de gestão territorial está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias, sem prejuízo das regras de aprovação, publicação e depósito, nos termos do regime em vigor. Não lhe sendo aplicáveis os demais trâmites previstos neste regime, incluindo a respetiva avaliação ambiental. -----

5 - Neste sentido e com vista à regularização das atividades económicas ao abrigo deste regime, a Câmara Municipal tem identificadas várias atividades na área do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros, das quais algumas delas com conferência decisória realizada e que carecem da alteração deste plano para a prossecução da sua legalização. -----

6 - Sou a propor que: -----

- A Câmara Municipal ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 76.º, artigo 115.º, artigo 118.º, e do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) delibere dar início à alteração do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE); -----

- Seja aprovada para levar a discussão pública a proposta de Alteração do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros, que se apresenta em anexo; -----

- Delibere dar início ao procedimento do período de discussão pública da alteração do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros por um período de 15 dias, nos termos do n.º 1 do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

artigo 89.º do RJIGT conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro; -----
- Que a referida alteração não seja sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro; -----
- Que os interessados possam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal para morada: jardim 1.º de maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, pessoalmente na Unidade de Planeamento e Projetos ou através do endereço eletrónico geral@cm-macedodecavaleiros.pt, utilizando para tal o impresso disponível nestes locais assinalados." -----

O **Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso** disse que gostaria de saber qual o ponto da situação de uma série de processos que se encontravam pendentes ao abrigo do RERAE, nomeadamente, quantos processos ainda falta despachar. -----

O **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** disse que este é um processo lento e que cada conferência decisória é quase como um acontecimento regional onde são apreciados 2 ou 3 processos por Município e não fica o assunto resolvido. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos apresentada, a alteração ao Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do regime extraordinário de regularização de atividades económicas. -----

Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

**TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE
ESPADANEDO, MURÇÓS, EDROSO E SOUTELO MOURISCO -----**

Presente a informação n.º 365, datada de 2018.08.10, do Setor de Sinalização, Toponímia, Estacionamento e Trafego, que se transcreve. -----

“Através das informações n.º 92/2015 de 15 de Abril e 141/2015 de 08 de Julho foi proposta a aprovação dos Projetos de toponímia e numeração de polícia das localidades que constituem a União de Freguesias de Espadanedo, Murçós, Edroso e Soutelo Mourisco. Não tendo havido até à data qualquer deliberação sobre este assunto, somos a solicitar a devida apreciação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de toponímia e numeração de polícia nos termos apresentada, nas localidades da União de Freguesias de Espadanedo, Murçós, Edroso e Soutelo Mourisco. -----

Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social

PROGRAMA “MACEDO HABITAR” / HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA ----

Presente a informação n.º 492, datada de 2018.10.09, da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, que se transcreve. ---

“Terminado o prazo de audiência aos interessados, sem que qualquer candidato tenha reclamado, junto ata n.º 6 do júri de concurso datada de 28/09/2018, da qual fazem parte integrante a lista definitiva dos candidatos excluídos (anexo I) e a lista definitiva dos candidatos admitidos (anexo II). Assim, de acordo com o n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento Municipal do Programa



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

Macedo Habitar, submeto a lista definitiva dos candidatos admitidos, à homologação/decisão final da Câmara Municipal.” ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou homologar a lista definitiva dos Candidatos admitidos ao Programa "Macedo Habitar". -----

ANO LETIVO 2018/2019 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / OFERTA DOS LIVROS DE FICHAS AO 1.º CICLO -----

Presente a informação n.º 415, datada de 2018.08.14, do Setor de Inclusão e habitação Social, que se transcreve. -----

“Considerando as competências do município no domínio da ação social escolar, nos termos da alínea hh) do n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua versão atual e art.º 9.º e 10.º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar a Câmara Municipal consagra a oferta dos manuais aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico. -----

Considerando que o Ministério da educação assume para o ano letivo 2018/2019, a oferta dos manuais escolares aos alunos em causa, conforme previsto no art.º 64 do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, do orçamento de estado, a Câmara Municipal poderá assumir a oferta dos livros de fichas correspondentes aos manuais, à semelhança de anos transatos. Assim, conforme informação enviada pelo Agrupamento, os livros de fichas a adquirir para completar os manuais, são respetivamente: -----

1.º ano - TOP! Português; TOP! Matemática; TOP! Estudo do Meio - valor total de 25,74€/aluno. -----

2.º ano - TOP! Português; TOP! Matemática; TOP! Estudo do Meio - valor total de 27,73€/aluno. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

[Signature]

3.º ano - Alfa! Português; Alfa! Matemática3; Alfa! Estudo do Meio; Let's rock 3 - valor total de 38.85€/aluno. -----

4.º ano - Alfa! Português; Alfa! Matemática; Alfa! Estudo do Meio; Let's rock 4 - valor total de 41.91/aluno. -----

O valor total do apoio, considerando o número de alunos previstos para o ano letivo 2018/2019, é de 12.002,90€, pelo que tendo em consideração os fundamentos legais atrás referidos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar atribuir os montantes atrás referidos a todos os alunos do 1.º ciclo, conforme ano de frequência, através de vale/voucher, à semelhança do procedimento adotado pelo Ministério da Educação, que os habilita a proceder à aquisição em qualquer livraria/papelaria do concelho, os manuais de fichas correspondentes ao ano letivo que frequentam." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Compete à Câmara Municipal decidir sobre o proposto."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, deliberou assumir os encargos com o material escolar referenciado na informação. -----

O Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno fez a seguinte intervenção: "Quero dar os parabéns ao executivo na pessoa da Sr.ª Vereadora pela prossecução daquela que era uma medida do passado. Enquanto responsáveis pelo Executivo, no mandato 2013-2017, elegemos as famílias como a nossa principal missão. Num período de particular dificuldade financeira no nosso país, procuramos aliviar-lhes os encargos, responder a muitas das suas dificuldades, oferecendo soluções que diminuíssem muitos dos seus problemas. Tendo nós intervindo em diferentes áreas,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

foquemo-nos agora na Educação. Onde começamos por implementar a atribuição gratuita dos manuais escolares e das fichas respetivas no 1º ciclo, alargámos a área o apoio da ação social escolar, a expensas próprias, no 2, 3º ciclos e secundário. Implementámos as Bolsas de Estudo para os alunos do ensino superior. -----

Por isso, vejo com particular satisfação que, muito embora o Estado faça agora a atribuição dos manuais ao 1º Ciclo, o município prossiga com a entrega das fichas de atividades. Fazem-no e fazem-no muito bem. Quero, no entanto, deixar uma chamada de atenção: percebendo o sentido que quiseram imprimir com a entrega de vouchers, deixando nas famílias a responsabilidade de escolha da livraria, esta situação acaba por atrasar a receção destes mesmos livros pelas famílias. Ou seja, as livrarias, que fazem a encomenda à medida que recebem os vouchers, prolongam no tempo a sua entrega e, passado um mês desde o início do ano letivo, conheço 2 casos que ainda não têm todas os livros. Assim, deixo duas sugestões: 1. prosseguindo com a medida dos vouchers, a sua entrega terá de ser antes do início do ano letivo, tal como foi a medida Estatal de requisição no portal Mega, para que logo na primeira semana seja possível aos alunos terem todos os livros; 2. não querendo prosseguir com os vouchers e mantendo essa filosofia de ajudar o comércio tradicional que elogio, talvez fazer uma aquisição direta às livrarias atempadamente, dividindo por cada uma delas esta compra, para que a entrega seja feita no início do ano letivo. São sugestões. Mantendo sugestões, quero salientar aqui a importância de manutenção de bolsas de estudo para os estudantes do ensino superior, eventualmente até com reforços de verbas relativamente a anos anteriores. Não esquecendo também, a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

gratuitidade dos manuais que a proposta do orçamento de estado reserva para todos os níveis até ao secundário e serem equacionados outros apoios pelo município a estes alunos." ----- Quanto à informação que lhes fizeram chegar perguntou se não se trata de uma ratificação, porque no início do ano letivo o Sr. Presidente entregou os vouchers, sendo assim, parte-se do princípio que a despesa já tinha sido feita e a informação foi elaborada e despachada pelo responsável no mês de agosto e só no mês de outubro é que foi cabimentada e enviada ao Presidente da Câmara para remeter à Câmara Municipal. Prosseguiu para dizer ao Sr. Presidente da Câmara que encontra nesta questão algumas semelhanças na despesa que andam nas bocas de alguns macedenses. Pretendia portanto saber se este assunto é para ratificação ou para deliberação. Em outubro esta despesa já devia estar cabimentada tendo em conta o princípio desta Câmara com o qual foram para a CCDRN a dizer o que o executivo anterior fez. Esse princípio está agora aqui plasmado e não podem vir com dois pesos e duas medidas até porque ando aqui há um ano a ser massacrado por este Executivo por causa da dívida e dos 750 mil euros que a Câmara fez em despesas, tudo porque este Executivo ganhou as eleições. Esta questão é uma prova de que este Executivo está a fazer a mesma coisa que o anterior Executivo. - O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a situação é muito diferente. O que está aqui em causa tem como objetivo o ensino que é um assunto muito importante, não estão a falar de obras cabimentadas e andarem a mudar estradas de um lado para o outro, a poucos dias das eleições. O princípio até poderá ser o mesmo mas o fim não tem nada a ver. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-10-18

IV - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada, eram 10.30 horas. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----

